



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME

18/06/2008  
*[Handwritten signature]*

DECRETO N° 1894/08  
De 18 de Junho de 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n° 4.320/64.

O Prefeito Municipal De Canarana, Sr. Walter Lopes Faria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canarana e autorização contida na Lei Municipal N°. 825/07 de 21 de Dezembro de 2007.

## DECRETA:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
  - 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES
    - 02.01.04.131.0003.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00
- 03 - SECRETARIA DE SAÚDE
  - 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.
    - 03.01.10.301.0079.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 4.900,00
- 04 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS
  - 04.01 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS
    - 04.01.26.782.0101.1.026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 135.500,00
- 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
  - 05.05 - FUNDEB
    - 05.05.12.361.0097.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.100,00
- 08 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

08.01 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E  
08.01.20.695.0003.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros Pessoa Jurídica 5.500,00  
08.01.20.122.0003.1.085-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 1.000,00

09 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL  
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.01.08.244.0003.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros Pessoa Física 2.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 000825/07 de 21 de Dezembro de 2007.

02 - GABINETE DO PREFEITO  
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES  
02.01.04.122.0003.1.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 3.000,00

03 - SECRETARIA DE SAÚDE  
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.  
03.01.10.301.0079.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 4.900,00  
03.01.10.301.0079.1.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 25.000,00  
03.01.10.301.0079.1.007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 19.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
05.01.12.361.0040.1.043-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 17.500,00  
05.01.12.361.0040.1.042-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 25.000,00  
05.01.12.361.0040.1.039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 13.000,00  
05.01.12.364.0042.1.044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 33.000,00

05.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA  
05.04.12.392.0046.1.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 5.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

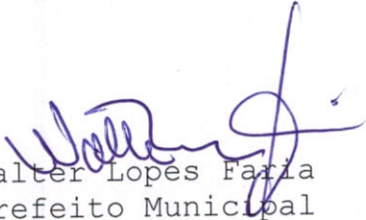
# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

05.04.13.392.0046.1.068-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 6.100,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 18 de Junho de 2008.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal